



Plano Estadual Decenal de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes do Estado do Tocantins

**PLANO ESTADUAL DECENAL DE ENFRENTAMENTO À
VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E
ADOLESCENTES DO TOCANTINS
(2016-2026)**

**Palmas – TO
2015**

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

GLEYDE BRAGA
SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL

NAYSÂNGELA GOMES TENÓRIO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Equipe de Redação

Arely Soares Carvalho Telles
LaidyLaura Pereira de Araújo
Simone Pereira Brito

Organizações responsáveis pela Articulação, Mobilização e Revisão do Plano

Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Glória de Ivone – CEDECA/TO

Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/TO

Fórum Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FÓRUM DCA

Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS/Escola de Conselhos

Associação Tocantinense de Conselheiros Tutelares - ATCT

FALA DO CEDCA

FALAS DOS PARCEIROS

Este material é fruto de ampla mobilização da sociedade civil e de instituições governamentais que tem como propósito a defesa dos direitos humanos sexuais e reprodutivos de crianças e do adolescente. No entanto, a que se demarcar, no campo da atuação da sociedade civil, a luta do Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Glória de Ivone – CEDECA/TO e Fórum Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente na construção, revisão e monitoramento da política estadual de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.

As diversas ações empreendidas por estas Organizações sinalizam o seu compromisso com o efetivo cumprimento das prerrogativas consagradas na Convenção Internacional dos Direitos da Criança, na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), materializadas na defesa dos direitos sexuais de meninos e meninas tocaninenses seja por meio da realização do Monitoramento do Plano Estadual de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil ocorrido em 2009, seja pela promoção de debates e discussões para a revisão do referido plano, ações realizadas em parceria com o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA, a Fundação Universidade do Tocantins/Escola de Conselhos e a Associação Tocantinense de Conselheiros Tutelares - ATCT. Todo este movimento caminhou na diretiva de qualificar este documento como orientador das políticas públicas de asseguramento de direitos da infância e adolescência.

É neste sentido que apresentamos o Plano Decenal de Enfrentamento da Violência Sexual de Crianças e Adolescentes o qual foi revisado e avaliado durante o ano de 2015 e, pela primeira vez, foi aberto à consulta pública de todos e todas tocaninenses por meio do site do Cedeca Glória de Ivone, de forma a ser tornar um instrumento político e democrático de enfrentamento das situações de violência sexual para os próximos dez anos (2016-2026), reverberando sobremaneira na garantia do direito ao exercício pleno de uma sexualidade protegida e saudável de crianças e adolescentes.

1. DIAGNÓSTICO DA VIOLÊNCIA SEXUAL NO ESTADO DO TOCANTINS

A violência contra crianças e adolescentes configura um processo endêmico e global que tem características e especificidades inerentes às diferentes culturas e aspectos sociais. A violência é determinada pelas relações de força, sinalizada como ausência de poder, tanto de classes sociais como em relações interpessoais e de gênero. Chauí (1984) evidencia aspectos de relações hierárquicas de desigualdade e a coisificação do sujeito, a violência seria aquela que resulta em alienação, identificação da vontade e da ação de alguém com a vontade e a ação contrária que a dominam.

O abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes se configuram como uma expressão da violência sendo, portanto, um fenômeno complexo que desafia todos os atores institucionais, pois não se trata de casos isolados a serem resolvidos apenas no âmbito do sistema de justiça. Neste sentido, conhecer de forma mais profunda as causas da violência, bem como as formas de enfrentá-la, é primordial para uma intervenção estratégica que assegure e promova os direitos sexuais de meninos e meninas. Em outras palavras, tem que se reconhecer a importância do problema da violência sexual e priorizá-lo. Trata-se de uma política a curto, médio e longo prazos, uma vez que a violência é um problema que não se soluciona imediatamente, sendo que as ações precisam de tempo para se consolidarem e apresentarem resultados concretos e mensuráveis.

Neste contexto, o que se propõe é uma política de estado cujo apoio da sociedade em geral é vital, para que se construa uma dinâmica contínua de prevenção e redução da violência sexual. Embora o estado deva assumir a responsabilidade por essa política, faz-se necessária a coalizão de

esforços dos governos municipais e federal e, sobretudo, com os atores estaduais no âmbito da sociedade civil, visando potencializar o desenvolvimento de ações conjuntas. Compreender a violência implica em analisá-la historicamente com a interface de questões sociais, morais, econômicas, psicológicas e institucionais em geral (Minayo, 1994). A realidade apresentada pelo Estado do Tocantins demonstra dados preocupantes que instiga a intervenção imediata e vigorosa por meio de políticas públicas com a oferta de bens e serviços, e a superação dos mitos que escamoteiam a violência sexual.

Segundo informações que constam no Atlas do Desenvolvimento Humano do Brasil, Censo IBGE, 2010, o estado do Tocantins possui IDHM de 0,699, o que situa essa Unidade Federativa (UF) na faixa de Desenvolvimento Humano Médio (IDHM entre 0,600 e 0,699). A dimensão que mais contribui para o IDHM da UF é Longevidade, com índice de 0,793, seguida de Renda, com índice de 0,690, e de Educação, com índice de 0,624. Segundo dados do IBGE 2010, no que se refere à Educação Infantil, o percentual de crianças de 0 a 5 anos fora da Escola é 64,99. De acordo com o diagnóstico elaborado em 2015 pelo Centro de Apoio Operacional as Promotorias da Infância e Juventude – CAOPIJ/Ministério Público Estadual, constatou que somente a Capital Palmas, possui um déficit de 7.205 vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs . O referido diagnóstico utilizou como fonte de pesquisa o Sistema Online de Cadastro da Educação Infantil (SOCEI).

A falta de acesso ao direito à educação é um dos principais fatores que contribuem para os altos índices de violência sexual e o trabalho infantil conforme mostra relatório realizado pelo Centro de Defesa dos Direitos de Crianças e do Adolescente Glória de Ivone - CEDECA/TO, elaborado em 2015, com base nos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios PNAD 2011. De acordo com o referido relatório, o estado do Tocantins, possui 241.804 (duzentos e quarenta e um mil oitocentos e quatro) crianças e adolescentes com idade entre 5 a 17 anos. Destas, 47.633 crianças e adolescentes encontram-se em situação de Trabalho Infantil, sendo que 5.346 estão desenvolvendo trabalhos domésticos. Os dados revelam que na idade entre 16 a 17 anos há o maior índice de evasão escolar, com registro de 63%. Esses adolescentes abandonam a escola

e entram no mercado de trabalho, muitas vezes em empregos precários e informais, e trabalham o dia inteiro sob condições penosas, o que contribui para cansaço e fadiga ao final do dia, comprometendo o desenvolvimento pessoal, sobretudo na escola, e social. Fatores motivadores desta realidade estão associados à busca pela inclusão social, pela autonomia e, ainda, a independência econômica.

De acordo como IBGE (Censo 2010), 31% das atividades desempenhadas pelas crianças e adolescentes ocorrem na agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura, 47% estão desenvolvendo atividades nas indústrias extrativas, curtimento e outras preparações de couro, serrarias, fabricação de produtos de madeira, cortiça e material trançado.

No tocante aos dados sobre violência sexual, os dados do Disque 100 do Governo Federal, indica que o Tocantins, entre julho de 2011 a junho de 2012, registrou 296 denúncias de violações aos direitos humanos de crianças e adolescentes. Desse total, 125 foram referentes à violência sexual, sendo 28 de exploração sexual e 97 de abuso sexual contra meninos, meninas e adolescentes. Os dados demonstram uma predominância da violência contra meninas (267 casos), porém, vale ressaltar que meninos também são vítimas de violência sexual com 191 registros de violência. Um mapeamento realizado pelo Observatório dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, uma ação do CEDECA Glória de Ivone, revela a situação de 20 municípios do Tocantins impactados direta e indiretamente por grandes obras de infraestrutura. O estudo foi realizado no âmbito dos conselhos tutelares e mostra que o maior problema enfrentado pelos municípios é o alto índice de gravidez na adolescência e abuso sexual contra crianças e adolescentes. Outro desafio que os municípios enfrentam é a ausência ou precariedade dos serviços públicos como: acolhimento institucional, creches, escolas, programa de enfrentamento às drogas, delegacias de polícia, centro de referência especializado de assistência Social, hospitais públicos e apoio socioassistencial às famílias que vivem em situação de risco social. O estudo também traz os municípios que mais registraram denúncias de violência sexual nos últimos 4 anos. A cidade de Pedro Afonso lidera em 1º lugar no ranking de denúncias, com 270 registros, seguido de Palmas com 185 casos de violência sexual contra a infância e adolescência.

De acordo com informações da Secretaria de Segurança Pública do estado do Tocantins, no tocante aos crimes sexuais contra crianças e adolescentes, houve aumento no número de ocorrências da violência sexual no estado. Em 2012, no período de julho a dezembro ao todo - estupro, tentativa de estupro, atentado violento ao pudor e tentativa de atentado violento ao pudor, foram contabilizados 199 casos. Já em 2013, somente no período que compreende os meses de janeiro a julho, somam-se 236 registros. Quando se trata do crime de estupro, 176 foram os número de casos registrados em 2012, sendo que em 2013 ano, até o período citado, foram contabilizados 211. No ano de 2014 foram registrados ao todo 401 casos, destes 376 são estupros. Esse crescimento é decorrente de diversos fatores, entre eles está: a não priorização da criança e do adolescente e a falta de políticas públicas efetivas para o enfrentamento da violência sexual contra esse segmento.

As estimativas estaduais indicam claramente a necessidade da promoção de políticas públicas que se remetam à questão da violência sexual contra crianças e adolescentes, no esforço de garantir os direitos básicos de cidadania e de promover a inclusão social.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL

Em 2003 o estado do Tocantins elaborou o seu Plano Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual Infante-Juvenil para o quadriênio 2004 a 2007 durante o I Seminário Estadual de Enfrentamento à Enfrentamento à Violência Sexual Infante-Juvenil, realizado em Palmas, capital. Este Seminário foi promovido pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente –CEDCA/TO e pela então Secretaria Estadual do Trabalho e Ação Social – SETAS, contando com a participação de diversas organizações governamentais e não governamentais. Em 2007, pela proposição e sob a coordenação do Fórum Estadual DCA, foi realizado um evento de avaliação do mencionado Plano, ficando naquele momento demonstrado que houve poucos avanços na sua execução. Nessa ocasião foi deliberado pela ampliação de sua vigência até 2011.

Por iniciativa do Observatório Estadual da Proteção Integral, ancorado e coordenado pelo CEDECA Glória de Ivone, em 2010 foi realizado o monitoramento do Plano Estadual referente ao período de 2004 a 2010, tendo sido feitas as seguintes recomendações em face dos inexpressivos avanços em relação aos eixos temáticos:

- A criação de um banco de dados em articulação com a rede de atendimento, para registro das ações realizadas e resultados alcançados.
- A realização de fórum, a cada dois anos, para avaliação do Plano Estadual.
- A manutenção, com regularidade, do processo de monitoramento contínuo do Plano Estadual: acompanhamento e controle de metas, resultados e impactos.
- Constituição de uma avaliação externa para a realização da avaliação periódica do mérito e da relevância do Plano, resultado que vai desaguar nos fóruns de avaliação.
- Criação de mecanismos de divulgação ampla (boletins, site, jornais ou outras iniciativas) dos resultados dos trabalhos de monitoramento e avaliação do Plano.
- Desenvolvimento de um projeto efetivo de participação infanto-juvenil, com foco nas escolas públicas e vocacionado para o monitoramento e mobilização social com vistas ao cumprimento das metas do Plano.
- Adoção de políticas públicas para o enfrentamento da violência no estado.

Em abril de 2010, o CEDCA/TO realizou o Seminário Estadual de Avaliação do Plano Estadual em vigência, sendo naquela ocasião apresentado o resultado do monitoramento realizado pelo referido Observatório, tendo este documento inclusive balizado as discussões dos grupos de trabalho. Assim, foram retiradas, inseridas e/ou ampliadas proposições de acordo com a matriz operacional apresentada. Visando o

acompanhamento sistemático da execução do Plano Estadual, foi deliberado pelo plenário do CEDCA/TO que o Observatório seria a instância responsável pelo monitoramento do mesmo, considerando a expertise da Organização nesta ferramenta.

Em junho de 2011 foi realizado um Colóquio de Revisão do Plano, sob a coordenação do Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Fórum DCA em parceria com o Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e adolescentes, o CEDCA/TO e o CEDECA Glória de Ivone.

O objetivo do Colóquio foi realizar uma revisão no Plano de Enfrentamento da Violência sexual, quanto ao seu alinhamento conceitual, em consonância com as alterações ocorridas no Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, tendo como foco das discussões os direitos sexuais e reprodutivos. Ressalta-se que neste evento não houve alteração das proposições construídas durante o Seminário anteriormente citado. As alterações ocorridas representaram um avanço no que tange aos seguintes pressupostos:

- a) Status do Plano: É um Plano Temático.
- b) Foco do Plano: Violência sexual.
- c) Nome do Plano: O título do documento passaria a ser Plano Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.
- d) Conceito de violência sexual: Foi ampliado, na perspectiva dos direitos humanos, sexuais e reprodutivos.
- e) Objetivo: Enfrentar a violência sexual em todas as suas expressões.
- f) Estrutura: Alteração na estrutura no que se refere aos eixos, excluindo o eixo Protagonismo Juvenil, e inserindo de forma transversal a o princípio do direito à participação dos adolescentes em todos os eixos.

Em setembro de 2014, foi realizada a segunda Revisão do Plano Estadual, durante o Colóquio estadual sobre violência e exploração sexual de crianças e adolescentes, e contou com a participação de diversos atores que compõem o Sistema de Garantia de Direitos da Criança- SGD, e de Adolescentes. Para realizar a revisão os/as participantes foram divididos em grupos conforme os eixos do Plano, e, para tanto, foi levado em consideração as áreas de atendimento/atuação dos/as participantes em conformidade com o SGD, a saber: promoção, defesa e controle social. Após o momento de construção grupal, os/as participantes pactuaram em plenária de forma dialógica e democrática as proposições ao documento. A etapa seguinte de revisão ao Plano foi a consulta pública virtual realizada por meio do site do CEDECA Glória de Ivone, por um período de 20 (vinte dias). Após a consulta pública o Plano foi encaminhado ao CEDCA/TO, para as deliberações necessárias. Neste sentido, este Plano se fundamenta nos instrumentos normativos nacionais e internacionais de promoção e proteção aos direitos humanos sexuais de crianças e adolescentes.

Este Plano será executado no período que compreende 2016 a 2026 com ações, objetivos e responsáveis definidos, em conformidade com as normativas do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA que recomenda para dez anos o prazo de execução dos planos destinados à garantia de direitos humanos de crianças e adolescentes nas três esferas.

O desafio está lançado: assegurar os direitos humanos de crianças e adolescentes colocando-os a salvo de qualquer forma de violência. Imperioso se torna alcançar este objetivo!

2. PRINCÍPIOS

Os princípios norteadores do Plano Estadual, de forma transversal, são:

- Respeito aos tratados nacionais e internacionais de direitos humanos de crianças e adolescentes;

- Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;
- Promoção, garantia e defesa dos direitos humanos sexuais e reprodutivos de crianças e adolescentes;
- Garantia ao direito à participação de crianças e adolescentes em espaços de construção e implementação das políticas públicas e defesa dos direitos;
- Gestão descentralizada, participativa e intersetorial;
- Atendimento em rede;
- Primazia da responsabilidade do Poder Público na garantia de orçamento para execução do Plano e efetivação das políticas pública de atenção e enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.

3. O PLANO ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: DIRETRIZES E OBJETIVOS

Com a intenção de assegurar os direitos sexuais e reprodutivos às crianças e aos adolescentes em situação de violência sexual, os Planos de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes consistem em fomentar um conjunto de ações organizadas de forma a permitir uma intervenção política, técnica e financeira para o enfrentamento da violência sexual infanto juvenil (Brasil, 2001).

O quadro operacional, de acordo com última revisão do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes realizada em 2012, está estruturado em torno de seis eixos estratégicos os quais deverão ser seguidos no âmbito estadual, conforme descrito a seguir:

Prevenção - assegurar ações preventivas contra o abuso e/ou exploração sexual de crianças e adolescentes, fundamentalmente pela educação, sensibilização e autodefesa.

Atenção - garantir o atendimento especializado, e em rede, às crianças e aos adolescentes em situação de abuso e/ou exploração sexual e às suas famílias, realizado por profissionais especializados e capacitados, assim como assegurar atendimento à pessoa que comete violência sexual, respeitando as diversidades de condição étnico-racial, gênero, religião cultura, orientação sexual etc.

Defesa e responsabilização - atualizar o marco normativo sobre crimes sexuais, combater a impunidade, disponibilizar serviços de notificação e responsabilização qualificados.

Participação e protagonismo - promover a participação ativa de crianças e adolescentes pela defesa de seus direitos na elaboração, execução e monitoramento de políticas de proteção.

Comunicação e mobilização social - fortalecer as articulações nacionais, regionais e locais de enfrentamento e pela eliminação do abuso e/ou exploração sexual, envolvendo mídia, redes, fóruns, comissões, conselhos e outros.

Estudos e pesquisas - Conhecer as expressões do abuso e/ou exploração sexual de crianças e adolescentes por meio de diagnósticos, levantamento de dados, estudos e pesquisas.

4. PROCESSO DE MONITORAMENTO

O processo de monitoramento e avaliação constitui em instrumento para assegurar a interação entre o que foi planejado e a execução, possibilitando a correção de desvios e a retroalimentação permanente de todo o processo de planejamento de acordo com a execução do Plano. O monitoramento não significa simplesmente um acompanhamento, pois além de documentar sistematicamente o processo de implantação do Plano, identifica os desvios na execução das atividades propostas fornecendo as ferramentas para a avaliação. Já a avaliação possibilita a implantação de ações corretivas para ajuste ou re-planejamento das ações propostas .

Da mesma forma que o Plano foi elaborado a partir de uma ampla mobilização estratégica, o processo de monitoramento e avaliação deverá pautar-se por estes processos democráticos, considerando a vertente também estratégica, ou seja, os objetivos e ações que foram considerados prioritários para estruturá-lo, bem como as parcerias e posteriormente os recursos financeiros que são bases para os processos de monitoramento e avaliação.

O processo de monitoramento e avaliação pressupõe o registro sistemático de informações que possibilite aos integrantes do SGD visualizar o desenvolvimento das atividades (execução e efetividade) nos seis eixos deste Plano Estadual.

Neste sentido, o documento atual apresenta, de forma inédita, para cada eixo, um conjunto de indicadores capazes de medir as transformações ocorridas a curto, médio e longo prazo. Os indicadores apontarão a execução e efetividade do conjunto de ações presentes em cada eixo, comparando o momento em que esta é avaliada e os resultados esperados que foram elaborados por ocasião da construção do Plano. Portanto, realizar o monitoramento e avaliação a partir dos indicadores, propicia uma análise do estágio atual da situação da violência sexual no estado e é fundamental para o fortalecimento de uma cultura de transparência que aprimore o desenho e o desempenho das políticas públicas. Tal esforço

reside na necessidade, inclusive, de ir além do relato sobre o cumprimento e desenvolvimento de atividades previstas. Significa dizer que a garantia da qualidade das informações deve constituir uma meta importante para o próprio plano. Neste aspecto, o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (2013) também orienta que o processo de monitoramento tenha como estratégia a alimentação de um sistema de gestão de dados especialmente criado para o monitoramento do Plano, ao tempo que se coloque o CEDCA/TO, como catalizador destes dados, pois é de grande relevância que os sucessivos monitoramentos consigam empreender uma análise histórica do andamento das ações e dos resultados estabelecidos.

A primeira ação de monitoramento e avaliação do Plano Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes já ocorreu no ano de 2010 quando foi realizada pelo CEDECA Glória de Ivone no âmbito do Observatório dos Direitos Humanos de Crianças e do Adolescente, conforme deliberado pelo CEDCA/TO naquela ocasião. Este processo poderá ser também desenvolvido pela citada Organização desde que deliberado também pelo Conselho Estadual, o qual estabelecerá mecanismos necessários ao acompanhamento e avaliação do plano.

O Conselho Estadual, bem como os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), enquanto instâncias de deliberação e controle social, acompanharão a implantação/implementação do Plano Estadual, dentro do seu âmbito de ação.

MATRIZ OPERACIONAL

EIXO – PREVENÇÃO		
Objetivo: Assegurar ações preventivas contra o abuso e/ou exploração sexual de crianças e adolescentes, fundamentalmente pela educação, sensibilização e autodefesa		
Ações	Responsável (is)	Parceiros
Promoção do acesso de criança e adolescentes em situação de vulnerabilidade e suas famílias nas políticas públicas.	Secretaria de Defesa e Proteção Social, Secretaria do Trabalho e Assistência Social e Secretaria de Educação, Conselhos Tutelares.	Governo Federal, Estadual e Municipal.
Desenvolvimento de políticas de informação para todos os tipos de violência contra criança e adolescentes e famílias.	Secretaria de Defesa e Proteção Social e Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Governo Federal, Estadual e Municipal.
Promoção do empoderamento das famílias.	Secretaria do Trabalho e Assistência Social, Secretaria de Defesa e Proteção Social e Secretaria de Educação	Governo Federal, Estadual e Municipal.
Articulação intersetorial da política da criança e do adolescente com as políticas de violência contra a mulher e outras.	Secretaria de Defesa e Proteção Social e Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Governo Federal, Estadual e Municipal
Envolvimento das redes familiares e comunitárias na prevenção da violência sexual.	Secretaria do Trabalho e Assistência Social, Secretaria de Defesa e Proteção Social e Secretaria de Saúde.	Poder Executivo Estadual e Municipal, Sociedade Civil e Iniciativa Privada.
Orientação sobre prevenção da violência sexual para profissionais da educação, da saúde e da	Secretaria do Trabalho e Assistência Social, Secretaria de Defesa e Proteção Social, Secretaria	Poder Público Estadual, Municipal e ONGs, Fórum DCA,

assistência social.	da Saúde e da Educação.	Comitê de Enfrentamento da Violência Sexual.
Fomento à produção de materiais informativos sobre violência sexual.	Poder Executivo Estadual e Municipal, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Glória de Ivone.	Poder Executivo Estadual e Municipal, Iniciativa Privada, Universidades.
Desenvolvimento de ações educativas/formativas nos espaços de convivência de crianças e adolescentes para a prevenção ao abuso e /ou exploração sexual de crianças e adolescentes visando garantir os seus direitos sexuais.	Secretaria do Trabalho e Assistência Social, Secretaria de Defesa e Proteção Social e Secretarias da Saúde e Educação.	Poder Executivo Estadual e Municipal, Sociedade Civil e Iniciativa Privada.
Asseguramento do tema direitos sexuais, de forma transversal, no currículo na educação básica e ensino superior de acordo com as diretrizes nacionais para a educação em direitos humanos.	Secretarias da Educação e Conselhos de Educação.	Secretarias Estadual e Municipais da Educação e Conselho Estadual da Educação.
Promoção da formação continuada para agentes do sistema de garantia de direitos.	Secretaria de Defesa e Proteção Social, Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, Conselho Estadual da Criança e Adolescente – Cedca	Governo Estadual e Municipal.
Realização de ações de sensibilização, incluindo campanhas de prevenção às ocorrências de violência sexual contra crianças e adolescentes.	Secretaria de Defesa e Proteção Social, Conselho Estadual da Criança e Adolescente – CEDCA e Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Glória de Ivone.	Governo Estadual e Municipal.
Ocupação de espaços na mídia e nas redes sociais para prevenção e proteção da violência	Secretaria de Defesa e Proteção Social, Conselho Estadual da Criança e Adolescente – CEDCA e	Governo Estadual e Municipal.

sexual contra crianças e adolescentes.	Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Glória de Ivone.	
Realização de capacitação sobre direitos sexuais de crianças e adolescentes para os atores que atuam no Sistema de Garantia de Direitos.	Secretaria Estadual da Assistência Social Secretaria Estadual da Saúde UNITINS/Escola de Conselhos	Prefeituras Municipais/Secretarias Municipais de Saúde/Secretarias Municipais de Assistência Social
Fortalecimento da atuação dos Conselhos de Direitos e Conselhos Tutelares no enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.	Conselho Estadual da Criança e Adolescente – CEDCA UNITINS/Núcleo de Direitos Humanos/Escola de Conselhos/OECA	Associação Tocantinense de Conselheiros Tutelares-ATCT, Conselhos de Direitos e Conselhos Tutelares

Indicadores de monitoramento

1. Número de organizações governamentais e não governamentais que realizam ações para a prevenção do abuso e/ou exploração sexual de crianças e adolescentes
2. Número de programas, projetos e serviços de cunho educacional, social, desportivo e cultural desenvolvidos por organizações governamentais e não governamentais voltados para a prevenção ai abuso e/ou exploração de crianças e adolescentes.
3. Número de secretarias de educação que incluíram a temática “prevenção ao abuso e/ou exploração sexual” nos currículos ou projetos políticos pedagógicos.
4. Número de profissionais capacitados em temas relacionados ao abuso e/ou exploração sexual de crianças e adolescentes.
5. Número de materiais educativos e informativos produzidos e distribuídos sobre temas relacionados ao abuso e/ou exploração sexual.
6. Número de campanhas educativas e informativas realizadas voltadas para a prevenção do abuso e/ou exploração de crianças e adolescentes.
7. Número de profissionais sensibilizados/capacitados na temática, com foco no uso seguro das tecnologias de informação e comunicação.

EIXO – ATENÇÃO

Objetivos: Garantir o atendimento especializado e em rede às crianças e aos adolescentes em situação de abuso e/ou exploração sexual e às suas famílias, realizado por profissionais especializados e capacitados, assim como assegurar atendimento à pessoa que comete violência sexual, respeitando as diversidades de condição étnico-racial, gênero, religião cultura e orientação sexual.

Ações	Responsável (is)	Parceiros
Universalização do acesso às políticas públicas de atendimento a crianças e adolescentes em situação de violência sexual e suas famílias, de forma integral e intersetorializada, com a qualificação de programas e profissionais, especialmente, das áreas de saúde, educação e assistência social, esporte e lazer, respeitando as diversidades.	Secretaria da Saúde, Secretaria da Educação, Secretaria do Esporte e Secretaria do Trabalho e Assistência Social.	Governo Estadual e Municipal.
Implantação de programas intersetoriais e serviços destinados ao atendimento e acompanhamento da pessoa que comete violência sexual contra crianças e adolescentes e seus familiares, com definição de parâmetros, considerando os aspectos culturais, sociais e de saúde.	Secretaria do Trabalho e Assistência Social e Secretaria da Saúde	Ministério da Saúde e Ministério do Desenvolvimento Social
Pactuação de fluxos e/ou protocolos de procedimentos entre as diversas instâncias encarregadas de assegurar atendimento a criança e adolescente em situação de abuso e/ou exploração sexual, os familiares, bem como à pessoa que comete abuso e/ou exploração sexual, considerando as suas especificidades.	Secretarias da Saúde, da Educação, do Esporte e Secretaria do Trabalho e Assistência Social, Conselho Tutelar, Delegacias, Ministério Público.	Conselhos Municipais e Estadual da Criança e do Adolescente.
Garantia de acolhimento institucional a crianças e adolescentes em situação de abuso e/ou exploração sexual, em casos de excepcionalidade.	Secretaria Estadual e Municipais de Assistência Social.	Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
Garantia de Recursos Municipais e Estaduais para	Poder Legislativo e Executivo Municipais e	Poder Executivo Estadual e

execução da política de enfrentamento a violência.	Estadual.	Municipais, Ministério Público e Sociedade Civil Organizada.
Implantação dos Serviços de Famílias Acolhedoras.	Secretarias Estadual e Municipais de Assistência Social.	Ministério Público, ONGs, Governos Federal, Estadual e Municipal, Defensoria Pública, Conselhos de Direitos e Tutelares e Comissão Estadual Intersetorial Pro - Convivência Familiar e Comunitária.
Ampliação dos Serviços de Atendimento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.	Governo Federal, Estadual e Municipal.	Governo Federal, Estadual e Municipal, Conselho Estadual de Assistência Social e Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Mapeamento e identificação da rede de atendimento à criança e ao adolescente no âmbito municipal.	Conselhos de Direitos e Secretarias Municipais e Estaduais de Assistência Social.	Conselhos Tutelares e de Direitos, Conselhos de Assistência Social, Entidades de Atendimento, Assessoramento e Defesa de Direitos, Órgãos Governamentais, Universidades, Secretaria da Saúde.
Realização de capacitação técnica de forma permanente dos atores que compõe a rede de proteção.	Poder Público Estadual e Municipal, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Universidades e Profissionais da Saúde.	Poder Público Estadual e Municipal, Poder judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Universidades, e Profissionais da Saúde.
Realização de Estudo de Caso a partir de casos emblemáticos e de grande comoção social.	Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Glória de Ivone, Ministério Público e Centros de Referencia de Assistência social.	Poder Público Estadual e Municipal, ONGs e Universidades.

Realização de monitoramento jurídico com responsabilização criminal do agressor e encaminhamento para os serviços de reabilitação social.	Ministério Público Estadual, Secretaria de Defesa e Proteção Social, Defensoria Pública, Secretaria do Trabalho e Assistência Social.	Poder Executivo Estadual e Municipal e Ministério Público.
Garantia de atendimento especializado psicossocial às vítimas e famílias de forma integrada na rede.	Secretaria da Saúde (SAVIS), Conselho Tutelar, Centros de Referência de Assistência Social – CREAS.	Políticas Intersetoriais Básicas (saúde, educação, assistência social), Entidades Prestadoras de Serviço da Rede de Proteção e Atendimento, CMDCA, CT, CMAS.
Implantação e implementação dos Serviços de Atenção Integral a Pessoas em Situação de Violência Sexual – SAVIS, de acordo com a Portaria MS 618-2014 nos municípios de maior porte.	Secretaria Estadual e Municipal da Saúde	Ministério da Saúde e Secretarias Estadual e Municipais da Saúde.

Indicadores de Monitoramento

1. Levantamento da quantidade de casos notificados e quantidade de pessoas atendidas nos Serviços de Atendimento à pessoas em situação de violência sexual, com recorte de idade;
2. Número de municípios e organizações que possuem atendimento de acolhimento institucional;
3. Número de municípios e de serviços estruturados para o atendimento da pessoa que comete violência sexual contra crianças e adolescentes;
4. Número de municípios em que houve a pactuação do protocolo e fluxo de atendimento às pessoas em situação de violência sexual;
5. Número de municípios, profissionais e a quantidade que receberam formação em violência sexual;
6. Número de impressão de informativos, os locais que receberam e distribuíram o material;

7. Número de municípios e reuniões de articulação intersetorial e as cidades que ocorreram tais atividades;

EIXO - DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO		
Objetivos: Garantir a proteção jurídico-social a crianças e adolescentes		
Ações	Responsável (is)	Parceiros
Articulação e mobilização dos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos, no sentido de cumprir a Lei, bem como efetivar as mudanças necessárias na mesma.	Ministério Público Estadual (Caopij), Defensoria Pública e Legislativo.	Secretaria Nacional de Direitos Humanos, MPE, Poder Judiciário, Defensoria Pública, CEDECA Glória de Ivone, CONANDA, Conselho Estadual e Municipais, Comissões Parlamentares e Fórum DCA.
Ampliação da Escola de Conselho com formação para todos os membros da rede: Conselhos Tutelares, Defensoria Pública Estadual, Polícia Militar, Ministério Público, Juízes, Polícia Civil, Centros de Defesa, e Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Fundação Universidade do Tocantins, Conselho Estadual da Criança e do Adolescente e Secretaria de Defesa e Proteção Social.	Poder Executivo Estadual e Secretaria Nacional de Direitos Humanos.
Agilização e facilidade quanto ao recebimento, encaminhamento e resolução das denúncias de violações sexuais à criança e ao adolescente.	Conselhos Tutelares, Delegacias Especializadas de Atendimento à Criança e ao Adolescente, Ministério Público, Defensoria Pública.	Poder Executivo Estadual, Sistema de Justiça e SGD.
Criação e instalação das Frentes parlamentares em defesa dos direitos sexuais e reprodutivos de crianças e	Câmara dos Vereadores e Assembleia Legislativa.	Poder Executivo Estadual e Municipais e Poder Legislativo

adolescentes.		Estadual e Municipais.
Efetivação de políticas, programas e ações que garantam a integridade física, de saúde, psicossocial e jurídica de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.	Secretaria de Defesa e Proteção Social, Secretaria do Trabalho e Assistência Social, Secretaria da Saúde, Centros de Referência de Assistência Social, Ministério Público e Defensoria Pública.	Poder Público Estadual e Municipais e Poder Judiciário
Fortalecimento dos órgãos que compõem o Sistema de Garantia no âmbito da defesa e responsabilização.	Secretaria de Defesa e Proteção Social, Secretaria do Trabalho e Assistência Social, Secretaria da Saúde, Centros de Referência de Assistência Social, Ministério Público e Defensoria Pública	Poder Público Estadual, Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública.
Implantação e implementação da notificação compulsória por parte dos profissionais da educação, saúde e assistência social com base nos artigos 13 e 245 do ECA.	Secretaria da Educação Secretaria da Saúde Secretaria da Assistência Social Conselhos Tutelares	CEDECA Glória de Ivone Ministério Público Estadual Delegacias da Infância
Fortalecimento dos Conselhos Tutelares para o enfrentamento do abuso e/ou exploração sexual.	Prefeituras Municipais e Secretarias de Assistência Social	CEDCA, Prefeituras Municipais, Escola de Conselhos.
Implantação nos municípios de núcleos de atendimento integrado às crianças e adolescentes em situação de abuso ou exploração sexual.	Prefeituras Municipais, Secretarias da Saúde, Secretarias de Assistência Social e Conselhos Tutelares	Ministério Público, Defensoria Pública e Poder Judiciário Estadual
Realização de campanhas de combate ao turismo e entretenimento que facilite ou promova o abuso e/ou exploração sexual de crianças e adolescentes.	Prefeituras Municipais e Secretarias de Turismo.	Ministério Público, Defensoria Pública e Poder Judiciário

Indicadores de Monitoramento:

1. Número de delegacias e implantadas e implementadas em apurar crimes contra crianças e adolescentes.
2. Percentual de serviços de perícia especializadas implantados.
3. Número de serviços especializados em apurar crimes contra crianças e adolescentes
4. Número de núcleos integrados capazes de atender de forma mais ágil os casos de abuso e/ou exploração sexual, com a presença de instituições como delegacia especializada, vara especializada, promotoria especializada, perícia e serviços de proteção.
5. Número de serviços especializados de denúncia e notificação de abuso e/ou exploração sexual de crianças e adolescentes.
6. Número de autuações lavradas pelos órgãos competentes para erradicação das piores formas de trabalho infantil, com foco na exploração sexual de crianças e adolescentes.
7. Número programas de capacitação e profissionais capacitados nos sistemas de Segurança e Justiça para atuarem no enfrentamento do abuso e/ou exploração sexual de crianças e adolescentes.
8. Número de protocolos firmados com órgãos policiais e judiciais que observam a imprescindibilidade da escuta bem como da redução da repetição.
9. Número de escolas, unidades de saúde e da assistência social que adotaram a ficha de notificação compulsória em casos de abuso e/ou exploração sexual.

EIXO - PARTICIPAÇÃO E PROTAGONISMO		
Objetivo: Desenvolver espaços para o exercício do direito à participação de crianças e adolescentes		
Ações	Responsável (is)	Parceiros
Realização de conversas e discussões com metodologia apropriada para adolescentes sobre o assunto dos direitos sexuais e reprodutivos.	Secretarias da Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social e Defesa e proteção Social.	Secretaria da Saúde, Universidades, e Secretarias Municipais de Assistência Social.
Formação política para adolescentes/alunos e educadores acerca do papel do grêmio estudantil na garantia do direito à participação e cidadania.	Secretaria da Educação/UBES (União Brasileira dos Estudantes Secundaristas).	Grêmios Estudantis e CEDECA Glória de Ivone
Garantia da participação de adolescentes no monitoramento do plano estadual.	Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA.	CEDECA, Fórum DCA e Rede de Adolescentes Protagonistas.
Reformulação das leis dos Conselhos de Direitos para que possam permitir a participação efetiva de crianças e adolescentes como conselheiro/a.	Conselho Estadual da Criança e do Adolescente – CEDCA	Conselhos de Políticas Públicas.
Realização de oficinas de educomunicação, teatro e música como parte das atividades dos programas e projetos estaduais.	Secretarias da Educação, Cultura, Lazer, Assistência Social e entidades não governamentais.	Poder Executivo Municipal e Estadual.
Formação política de crianças e adolescentes para o exercício do direito à participação.	Secretaria de Defesa e Proteção Social, Centro de Defesa da Criança e do Adolescente-CEDECA.	Conselho Estadual da Criança e do Adolescente (CEDCA).
Promoção de programas e projetos que fomentem a participação de adolescentes nos poderes legislativo, executivo e judiciário.	Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA's e CEDCA	Assembleia Legislativa e Câmara de Vereadores.
Promoção de programas e projetos que criem e promovam a sustentabilidade das Redes Municipais de	Secretaria da Juventude, Secretarias da Educação, Assistência Social.	CEDECA Glória de Ivone e CEDCA.

Adolescente e da Rede Estadual de Adolescentes.		
Produção de materiais que fortaleçam a voz dos/as adolescentes, por meio de periódicos, jornais locais, expressões artísticas e meios de comunicação.	Secretarias da Cultura, Educação e Defesa e Proteção Social.	CEDECA Glória de Ivone, CEDCA e Universidades

Indicadores de Monitoramento:

1. Número de adolescentes participando dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente em âmbito estadual e municipal.
2. Número de programas e projetos que promovem o direito à participação de crianças e adolescentes.
3. Número de adolescentes que participam de formações políticas.
4. Quantidade de produções de materiais impressos ou audiovisuais dos/as adolescentes sobre sua participação nos espaços políticos e nas formações contidas neste plano.
5. Número de Redes Municipais de adolescentes instituídas, em funcionamento e fortalecidas no Estado.
6. Rede Estadual de adolescentes em funcionamento.

EIXO - COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL		
Objetivo: Fortalecer as articulações locais de enfrentamento e pela eliminação do abuso e/ou exploração sexual, envolvendo mídia, redes, fóruns, comissões, conselhos e outros.		
Ações	Responsável (is)	Parceiros
Mobilização e articulação da sociedade civil e da mídia, para o enfrentamento à situação de violência contra crianças e adolescentes.	Secretaria de Defesa e Proteção Social, Conselho Estadual da Criança e do Adolescente, Centro de Defesa da Criança e do Adolescente Glória de Ivone.	Poder Público Estadual, Municipal, ONGs, Fórum DCA/TO e Mídias.
Promoção da integração dos diferentes conselhos estaduais/municipais de direitos da criança e do adolescente e dos setoriais para a construção de políticas articuladas de enfrentamento ao abuso e/ou exploração sexual.	Secretaria de Defesa e Proteção Social e Conselho Estadual da Criança e do Adolescente.	Poder Executivo Estadual e Municipal, Sociedade Civil, Iniciativa Privada e CEDCA.

Incidência junto ao conselho estadual e municipais dos direitos das crianças e dos adolescentes para efetiva destinação de recursos em seus respectivos fundos para o enfrentamento ao abuso e/ou exploração sexual	Secretaria de Defesa e Proteção Social e Conselho Estadual da Criança e do Adolescente	Poder Executivo Estadual e Municipal, Sociedade Civil.
Fomento ao engajamento de setores empresariais estratégicos, tais como sistema S, turismo, transporte, centrais de abastecimento, entre outros, e segmentos de trabalhadores como centrais sindicais, associações e sindicatos, para que promovam intervenções, que contemplem ações como campanhas em suas cadeias produtivas e capacitação de trabalhadores, sensibilizando-os sobre a temática do abuso e/ou exploração sexual de crianças e adolescentes.	Secretaria de Defesa e Proteção Social e Conselho Estadual da Criança e do Adolescente	Poder Executivo Estadual e Municipal, Sociedade Civil, Iniciativa Privada.
Fortalecimento das ações de mobilização do dia 18 de Maio, reafirmando os direitos humanos sexuais de crianças e adolescentes e do símbolo da luta Flor e o slogan “Faça Bonito- Proteja nossas crianças e adolescentes”.	Secretaria de Defesa e Proteção Social, Conselho Estadual da Criança e do Adolescente, Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Glória de Ivone e Centro de Referência de Assistência Social CREAS.	Poder Executivo Estadual e Municipal, Sociedade Civil, Iniciativa Privada.
Desenvolvimento de campanhas de prevenção ao abuso e/ou exploração sexual de crianças e adolescentes e de ações de sensibilização e mobilização de grupos específicos e comunidade em geral, articulando com outras campanhas de direitos humanos.	Secretaria de Defesa e Proteção Social, Conselho Estadual da Criança e do Adolescente, Centros de Referência de Assistência Social CREAS.	Poder Executivo Estadual e Municipal, Iniciativa Privada e Mídias.
Sensibilização e mobilização da mídia com qualificação dos profissionais de comunicação, para a construção e divulgação de ações positivas de enfrentamento ao abuso e/ou exploração sexual de crianças e adolescentes.	Secretaria de Comunicação do Estado, Secretaria de Defesa e Proteção Social e Conselho Estadual da Criança e do Adolescente CEDECA.	Poder Executivo Estadual e Municipal, Sociedade Civil e Mídias.
Articulação e envolvimento de organizações públicas e privadas em ações de enfrentamento ao abuso e/ou	Secretaria de Comunicação do Estado, Secretaria de Defesa e Proteção Social e Conselho Estadual	Poder Executivo Estadual e Municipal e Sociedade Civil.

exploração sexual de crianças e adolescentes em suas diferentes modalidades, inclusive aquelas facilitadas pelas TIC's.	da Criança e do Adolescente CEDCA.	
Inclusão na agenda política e na grade de programação da emissora pública do Estado e nas rádios comunitárias a implementação de programas periódicos sobre direitos humanos de crianças e adolescentes.	Secretaria de Comunicação do Estado, Secretaria de Defesa e Proteção Social e Conselho Estadual da Criança e do Adolescente CEDCA.	Poder Executivo Estadual e Municipal e Sociedade Civil.
Mobilização para a formação de um sistema de comunicação e divulgação.	Secretaria de Comunicação do Estado, Secretaria de Defesa e Proteção Social e Conselho Estadual da Criança e do Adolescente CEDCA.	Poder Executivo Estadual e Municipal, CEDCA, Sociedade Civil.
Criação Comitês Municipais e fortalecimento do Comitê Estadual, sob a orientação do Fórum Estadual DCA.	Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Glória de Ivone, Fórum Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente e Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Sociedade Civil e Universidades.
Incentivo aos conselhos municipais para criação de seus planos de enfrentamento da violência sexual.	Secretaria de Defesa e Proteção Social e Conselho Estadual da Criança e do Adolescente CEDECA.	Poder Executivo Municipal e Sociedade Civil
Realização de Audiências Públicas com incidência do Poder Legislativo, bem como, a constituição de uma Comissão Permanente em prol da criança e do adolescente, visando o enfrentamento de violações de direitos humanos de criança e adolescentes, especialmente aquelas relacionadas ao abuso e/ou exploração sexual.	CMDCA, Assembleia Legislativa e Câmara de Vereadores.	Universidades, CEDECA, Fórum DCA/TO.
Promoção de palestras e cursos de formação continuada com comunicadores (sobre conceituação, ética profissional, formas de tratamento de informações e sujeitos inseridos nas dinâmicas de violência sexual contra criança e adolescente).	Secretaria de Defesa e Proteção Social, Secretaria Estadual de Comunicação (SECOM).	Universidades, CEDECA e Fórum DCA/TO.

Indicadores de Monitoramento

1. Registro da existência de recursos dos fundos municipais, estaduais dos direitos da criança e do adolescente destinados a ações de enfrentamento ao abuso e/ou exploração sexual – total e proporção com relação ao orçamento total dos respectivos fundos.
2. Número de denúncias de abuso e/ou exploração sexual de crianças e adolescentes que chegam aos canais de denúncia, atestando o maior grau de sensibilidade da população para enfrentar o problema.
3. Número de campanhas realizadas e de empresas e trabalhadores sensibilizados/capacitados sobre a temática.
4. Número de iniciativas, audiências públicas e CPIs no âmbito do poder legislativo municipal e estadual relacionados aos direitos humanos de crianças e adolescentes e, especialmente às situações de abuso e/ou exploração sexual.
5. Número de municípios que realizam ações de mobilização no dia 18 de Maio, adotando o símbolo e slogan do Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.
6. Número de matérias veiculadas na mídia estadual e número de profissionais capacitados na temática do abuso e/ou exploração sexual de crianças e adolescentes.
7. Análise do nível de incidência do tema do enfrentamento ao abuso e/ou exploração sexual de crianças e adolescentes nas redes sociais e novas ferramentas de comunicação.

EIXO - ESTUDOS E PESQUISAS**Objetivo: Conhecer as expressões do abuso e/ou exploração sexual de crianças e adolescentes por meio de diagnósticos, levantamento de dados, estudos e pesquisas.**

Ações	Responsável (is)	Parceiros
Fomento e financiamento da produção de estudos e pesquisas sobre as diversas configurações do abuso e ou exploração sexual de crianças e adolescentes.	Secretaria Estadual de Defesa e Proteção Social, Secretaria Estadual da Ciência e Tecnologia.	Universidades, Órgãos Públicos e Entidades Não Governamentais.
Realização de estudos e pesquisas qualitativas e quantitativas sobre violência sexual.	Secretaria Estadual de Defesa e Proteção Social, Universidades, Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Entidades Não Governamentais e CEDCA.
Identificação dos serviços, programas e projetos existentes.	Secretaria Estadual de Proteção e Defesa Social, CEDCA/TO e CMDCAs	Universidades, Órgãos Públicos e Entidades não governamentais.
Levantamento da dotação orçamentária, inclusive no tocante à inserção no PPA, LDO e LOA identificando os recursos financeiros disponíveis de forma a incentivar a denúncia da insuficiência, cortes e desvios de recursos financeiros, onde houver.	Secretarias de Planejamento Estadual e Municipais, Assembleia Legislativa, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente-CEDCA/TO e Secretaria Estadual de Defesa e Proteção Social.	Universidades, Órgãos Públicos e Entidades Não Governamentais, Secretarias de Planejamento Estadual e Municipais, Assembleia Legislativa, Fórum Estadual DCA, Sociedade Civil, Conselho Estadual e Ministério Público.
Designação do Observatório dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes - ODHCA para realização do monitoramento do Plano Estadual de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes.	Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente-CEDCA/TO e Secretaria Estadual de Defesa e Proteção Social.	CEDECA Glória de Ivone e Fórum DCA.
Realização de eventos para avaliação do Plano Estadual.	Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente-CEDCA/TO e Secretaria Estadual de Defesa e Proteção Social.	Unitins, UFT, Fórum DCA e CEDECA.

Criação de mecanismos de divulgação ampla (boletins, site, jornais ou outras iniciativas) dos resultados do monitoramento e avaliação do Plano.	Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente-CEDCA/TO e Secretaria Estadual de Defesa e Proteção Social.	Poder Executivo Estadual, Universidades, Fórum DCA, Entidade de Adolescentes e CEDECA Glória de Ivone.
Mapeamento dos serviços e organizações que atendem as situações de violência sexual no Estado.	Secretaria Estadual da Saúde e Secretaria Estadual de Defesa e Proteção Social Secretaria Estadual do Trabalho e Assistência Social.	CMDCAs, Entidades não governamentais, CEDCA e Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS.
Realização do monitoramento dos planos municipais nos 139 municípios do Estado.	Universidades, CEDCA e CMDCAs	Secretaria Estadual de Defesa e Proteção Social e Secretaria Estadual do Trabalho e Assistência Social.
Articulação dos bancos de dados para disponibilizar informações e dados acerca da violência sexual no estado.	CEDCA e Secretaria Estadual de Defesa e Proteção Social.	Escola de Conselhos (Unitins), Observatório Direitos Humanos CEDECA, CTs, CMDCAs, Ministério Público e Prefeituras Municipais.
Realização de pesquisa sobre a resolubilidade da rede nos casos de violência sexual.	Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Glória de Ivone e Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS.	Entidades Prestadoras de Serviços de Atendimento, Conselhos Tutelares, Ministério Público, Secretaria de Saúde, Poder Público Estadual e Municipal e Universidades.

Indicadores de monitoramento:

1. Número de dados estatísticos levantados, analisados e divulgados.

2. Sistema de banco de dados implantados em funcionamento.
3. Número de pesquisas e estudos sobre os programas e projetos governamentais e não governamentais para o enfrentamento do abuso e/ ou exploração sexual de crianças e adolescentes.
4. Número de monitoramentos realizados no âmbito municipal e estadual referente aos planos de enfrentamento ao abuso e/ou exploração sexual de crianças e adolescentes.
5. Percentual de recursos orçamentários destinados ao enfrentamento do abuso e/ou exploração sexual de crianças e adolescentes.
6. Número de pesquisas sobre notificações, inquéritos e processos relacionados ao abuso e/ou exploração sexual de crianças e adolescentes, por expressão de violência.

7. REFERÊNCIAS

CHAUÍ, Marilena. (1984). Participando do debate sobre mulher e violência. *Perspectivas Antropológicas da Mulher*. Rio de Janeiro: Zahar Editores. Pp: 25-61

Minayo, M. C. (1994). A violência social sob a perspectiva da saúde pública. *Cadernos de Saúde Pública*, 10(supl. 1), 7-18. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102311X1994000500002>. Acesso em: 08 out. 2015.

Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. Comitê Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. Brasília/DF. Maio, 2014.

Livro do Monitoramento do Plano do Plano Estadual de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil do Tocantins. Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. Palmas/TO 2010.

As Grandes Obras de Infraestrutura e a Violação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no estado do Tocantins. Relatório técnico. Elaboração: Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. Palmas, abril de 2013.

Site do Atlas de Desenvolvimento Humanos, disponível em <http://atlasbrasil.org.br/2013/consulta/>. Acesso em 14 de outubro de 2013.

Site do Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, Censo Demográfico, 2010. Disponível em <http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/uf.php?lang=&coduf=17&search=tocantins>, acesso em 20 de outubro 2015.